DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
Edital	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal do Contrato n° 235/PMM/2020, Processo Licitatório n° 106/PMM/2020, Inexibilidade n° 03/PMM/2020, objeto – Prestação de Serviços de Pedreiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 16 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº: 22/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, **no período de 16 de outubro a 23 de outubro de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PLANTONISTA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MATOZINHOS – UPA 24 HORAS.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, Sra. Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo.

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo médico na função de plantonista, visto que sua ausência junto a urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA 24 horas ocasiona não só a desassistência junto à população adstrita, como também impacta nas metas a serem atingidas ocasionando prejuízos junto ao município.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de MÉDICO para exercer a função de plantonista na urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA 24 Horas, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, realizará contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **MÉDICO**, **exercendo a função de plantonista (clínica geral e pediátrica), na urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA 24 Horas**.

A carga horária de trabalho mínima é de 12 horas semanais para plantões diurnos e/ou noturnos, inclusive aos fins de semana.

As vagas de atendimento exclusivamente em pediatria possuem amparo legal nos pareceres CFM 21/95, CRM-MS 23/04, CREMEB Nº 29/10.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que realizado e concluído o concurso para provimento definitivo do cargo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário.
c) Possuir diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais).
d) Possuir disponibilidade para cumprir carga horária mínima estipulada neste edital.
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, especialmente no que se refere à documentação exigida e ao grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **no período de 16 de outubro a 23 de outubro de 2020,** das **08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro, CEP 35.720-000**, nesta cidade.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.
c) Currículo profissional atualizado devidamente acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área (experiência profissional), bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária **consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, tendo caráter CLASSIFICATÓRIO.**

Serão distribuídos 100 (cem) pontos na análise dos currículos e documentos.

O candidato poderá ser convocado para entrevista presencial visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO) junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ética-profissional.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate, respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de urgência e emergência.
3) Maior Idade.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ cursos de aperfeiçoamento	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo **Médico – Urgência e Emergência**. Carga horária 40 horas.	1,0 pontos para cada certificado. Máximo de 6,0 pontos.
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área da Saúde. Carga horária 40 horas.	0,5 pontos para cada certificado. Máximo de 6,0 pontos.
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Especialização	2,0 pontos para cada certificado. Máximo de 6,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	3,0 pontos para cada certificado. Máximo de 6,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	4,0 pontos para cada certificado. Máximo de 8,0 pontos
	Curso Protocolo de Manchester	1,0
	Curso BLS – Basic Life Support (dentro da VALIDADE)	2,0
	Curso ACLS – Advanced Cardiac Life Support (dentro da VALIDADE)	10,0
	Curso ATLS – Advanced Trauma Life Support (dentro da VALIDADE)	6,0

	Curso PALS – Padiatric Advanced Life Support (dentro da VALIDADE)- **Para avaliação específica da Pediatria**	4,0
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica de **Médico em Urgência e Emergência**.	2,0 pontos para cada 6 meses. Máximo de 25,0 pontos.
	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na **função de médico**.	1,0 ponto para cada 6 meses. Máximo de 20,0 pontos
Total de pontos		100 pontos

8. DA ENTREVISTA

Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrevista visando a conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade na função.

9. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia **26/10/2020.**

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Duas fotografias 3x4 recentes.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou certidão de nascimento.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (das páginas de identificação – foto e verso).
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro no conselho de classe.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da CNH, caso tenha.
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
k) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
m) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
n) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade e do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos, caso os tenha.
o) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
p) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura).
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
r) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça.
s) Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça.
t) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal.
u) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.
v) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar.
w) Atestado de bons antecedentes.
x) Declaração de não acúmulo de Cargo.
y) Conta Corrente individual no Banco Bradesco.
z) Laudo de compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar, no ato da contratação, todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 16 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MARLENE DIAS SILVINO

Secretária Municipal de Administração e Governo

FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Nº Cart. Identidade: _____ Órgão:_____ UF:_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: Rua (Av.): _____

Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____

Tel Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome: _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____ _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 23/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, **no período de 16 de outubro a 26 de outubro de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

"ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATUAÇÃO NO CAPS I E NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTIL."

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Sra. Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo;

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo médico psiquiatra, visto que sua ausência ocasiona não só a desassistência junto à população adstrita, como também impacta nas metas a serem atingidas pelo município.

Considerando ainda a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de ***MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATUAÇÃO NO CAPS I E NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTIL***, visando atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, realizará contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para os cargos de ***MÉDICO PSIQUIATRA*** para atuação no CAPS I e no ambulatório de saúde mental adulto e infantil, visando o atendimento no Município Matozinhos - MG.

2. DA REMUNERAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal 2.063 de 21 de maio de 2009 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários e da Remuneração dos Servidores da Saúde do Poder Executivo do Município de Matozinhos – MG estabelece normas e enquadramento, institui nova tabela, de vencimentos e dá outras providências, para os profissionais da classe VI (Médico), a remuneração levará em consideração a carga horária contratada e o período de exercício das funções na seguinte proporção:

Carga horária contratada	Percentual de remuneração
40 horas semanais	**100% da remuneração básica**
20 horas semanais	**50% da remuneração básica**
10 horas semanais	**25% da remuneração básica**

Desta forma a carga horária e remuneração serão determinadas em acordo com o quadro acima descrito e em acordo com a disponibilidade do profissional, considerando que a carga horária mínima será de 10 horas e a máxima de 40 horas semanais.

3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei Municipal 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 1.453/97.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que concluído o concurso para provimento definitivo do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;

c) Possuir diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais);

d) **Apresentar Título de Especialista para o cargo pleiteado e/ou certificado de residência em Psiquiatria e/ou Pós-Graduação em Psiquiatria e/ou experiência comprovada de mais de 1 (um) ano em trabalhos relacionados a Saúde Mental e CAPS.**

e) Possuir disponibilidade para cumprir carga horária mínima estipulada neste edital;

f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias úteis, **no período de 16 de outubro a 26 de outubro de 2020, das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro,** nesta cidade.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
c) Cópia do Título de Especialista para o cargo pleiteado e/ou certificado de residência em Psiquiatria e/ou Pós-Graduação em Psiquiatria e/ou experiência comprovada de mais de 1 ano em trabalhos relacionados a Saúde Mental e CAPS.
d) Currículo profissional atualizado devidamente acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área (experiência profissional), bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

7. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional e terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

Serão distribuídos 100 (cem) pontos na análise dos currículos e documentos.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados na área da saúde.
3) Maior Idade.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ cursos de aperfeiçoamento.	Certificado de conclusão ou Diploma de curso de Especialização e/ou Residência Médica e/ou Pós-Graduação relativo à área específica que estiver concorrendo.	3,0 para cada certificado. Máximo de 15 (quinze pontos)
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área da Saúde. Carga horária mínima de 40 horas.	2,0 para cada certificado. Máximo de 20 (vinte pontos)

	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	5,0 (cinco) pontos para cada certificado ou diploma. Máximo de 10 (dez pontos)
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	7,5 pontos para cada certificado ou diploma. Máximo de 15 (quinze pontos)
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove **experiência de no mínimo 1 ano** na área específica de Psiquiatria.	40,0 (quarenta pontos). Sendo considerado 1 (um) ponto por mês de experiência comprovada.
Total de pontos		100 pontos

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ética-profissional.

9. DA ENTREVISTA

Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrevista oral visando à conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

10. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia **29/10/2020**.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Duas fotografias 3x4 recentes.

d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou certidão de nascimento.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (das páginas de identificação – foto e verso).
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro no conselho de classe.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da CNH, caso tenha.
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
k) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
m) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
n) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade e do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos, caso os tenha.
o) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
p) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura).
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
r) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça.
s) Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça.
t) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal.
u) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.
v) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar.
w) Atestado de bons antecedentes.
x) Declaração de Acúmulo de Cargo.
y) Conta Corrente individual no Banco Bradesco
z) Laudo de compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 16 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Secretária

MARLENE DIAS SILVINO
Secretária Municipal de Administração e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PRAÇA BOM JESUS, 99 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774

CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____ Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: Rua (Av.): _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome: _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____ _____
Assinatura do Responsável pela Inscrição